



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE novembro DE 2013.

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul, no estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os art. 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamenta;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de conselhos consultivos em unidades de conservação federais;

Considerando o Decreto s/n de 2 de junho de 2004, que criou a Floresta Nacional de Pirai do Sul;

Considerando a Portaria nº 37 de 20 de maio de 2011, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul;

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo ICMBio nº 02070.003292/2013-67,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, incisos I a XVII da Portaria ICMBio nº 37, de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 23 de maio de 2011, seção 1, página 79, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;

- b) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA Florestas, sendo um titular e um suplente;
- c) Serviço Florestal Brasileiro - SFB, sendo um titular e um suplente;
- d) Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR, sendo um titular e um suplente;
- e) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, sendo um titular e um suplente;
- f) Instituto Ambiental do Paraná – IAP, sendo um titular e um suplente;
- g) Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sendo um titular e um suplente;
- h) Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, sendo um titular e um suplente;
- i) Prefeitura Municipal de Castro, sendo um titular e um suplente;
- j) Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente.


II - DA SOCIEDADE CIVIL

- a) União Latino Americana de Tecnologia S.S. Ltda, sendo um titular e um suplente;
- b) Associação dos Avicultores dos Campos Gerais, sendo um titular e um suplente;
- c) Associação para o desenvolvimento da Agroecologia - AOPA, sendo um titular e um suplente;
- d) Associação dos Pequenos Agricultores Sulinos, sendo um titular e um suplente;
- e) Associação União dos Trabalhadores Rurais do Abapan, sendo um titular e um suplente;
- f) Associação dos Moradores do Bairro Guabiroba, sendo um titular e um suplente;
- g) Centro de Treinamento para Pecuáristas de Castro, sendo um titular e um suplente;
- h) Cooperativa de Crédito Rural e Interação Solidária - CRESOL, sendo um titular e um suplente;
- i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente;
- j) Sindicato das Indústrias de Papel e Celulose - SINPACEL, sendo um titular e um suplente;

mt

l) Sindicato Rural de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO RICARDO VIZENTIN
Presidente

PUBLICADO NO DOU Nº 222	
Seção 1	Pág. 101
de 25 / 11	, 13



Art 2º A Matriz de Responsabilidades revisada e atualizada nos termos da presente Resolução substituirá a Matriz de Responsabilidades de 13 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações no que for contrário, após a assinatura pelos respectivos entes signatários.

Art 3º Com a atualização e revisão autorizadas por esta Resolução, a Matriz de Responsabilidades passa a ser composta pelas obras e serviços elencados no Anexo 2º.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(O Anexo será publicado no portal da Copa do Mundo FIFA 2014 (www.copa2014.gov.br).

LUIS FERNANDES
Coordenador do Grupo

Ministério do Meio Ambiente

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**

RESOLUÇÕES DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Portaria nº 100, de 23 de maio de 2013, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 503ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de novembro de 2013, com fundamento no art 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, e com base na Delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 5, de 1/02/2010, publicada no DOU de 3/02/2010, resolveu outorgar a:

Nº 1.344 - Eldorado Brasil Celulose S.A. Reservatório da UHE Jupia/Engº Souza Dias, Município de Três Lagoas/Mato Grosso do Sul, indústria.

Nº 1.345 - Danilo Júlio Gatto, Córrego Arrependido, Município de Cristalma/Goiás, irrigação.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº 1.584 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso

VII, do art 22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, os incisos VI e VII, do artigo 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 341/MMA de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011, resolveu:

Art 1º Delegar competência ao Superintendente do IBAMA no Estado de Minas Gerais para firmar, em nome do IBAMA, Termo Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - Zoo Varginha/MG, conforme o processo nº 02015.009668/2009-25.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO
DA BIODIVERSIDADE**

PORTARIA Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul no estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 21, inciso VII, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012,

Considerando o disposto no art 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como os arts 17 a 20 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que a regulamentam;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 8 de junho de 2010, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação e funcionamento de conselhos consultivos em unidades de conservação federais;

Considerando o Decreto s/n de 2 de junho de 2004, que criou a Floresta Nacional de Pirai do Sul;

Considerando a Portaria nº 37 de 20 de maio de 2011, que criou o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul;

Considerando as propostas apresentadas pela Diretoria de Apoio Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação no Processo ICMBio nº 02070.003292/2013-67, RESOLVE:

Art 1º O art 2º, incisos I a XVII da Portaria ICMBio nº 37, de 20 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 23 de maio de 2011, seção 1, página 79, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Pirai do Sul é composto pelas seguintes representações da administração pública e dos segmentos da sociedade civil:

- I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 - a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, sendo um titular e um suplente;
 - b) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Florestas, sendo um titular e um suplente;
 - c) Serviço Florestal Brasileiro - SFB, sendo um titular e um suplente;
 - d) Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR, sendo um titular e um suplente;
 - e) Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, sendo um titular e um suplente;
 - f) Instituto Ambiental do Paraná - IAP, sendo um titular e um suplente;
 - g) Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sendo um titular e um suplente;
 - h) Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória, sendo um titular e um suplente;
 - i) Prefeitura Municipal de Castro, sendo um titular e um suplente;
 - j) Secretaria de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente.
 - II - DA SOCIEDADE CIVIL
 - a) União Latino Americana de Tecnologia S.S. Ltda, sendo um titular e um suplente;
 - b) Associação dos Avicultores dos Campos Gerais, sendo um titular e um suplente;
 - c) Associação para o desenvolvimento da Agroecologia - AOPA, sendo um titular e um suplente;
 - d) Associação dos Pequenos Agricultores Sulinos, sendo um titular e um suplente;
 - e) Associação União dos Trabalhadores Rurais do Abapan, sendo um titular e um suplente;
 - f) Associação dos Moradores do Bairro Guabirola, sendo um titular e um suplente;
 - g) Centro de Treinamento para Pecuaristas de Castro, sendo um titular e um suplente;
 - h) Cooperativa de Crédito Rural e Interação Solidária - CRESOL, sendo um titular e um suplente;
 - i) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente;
 - j) Sindicato das Indústrias de Papel e Celulose - SINPACEL, sendo um titular e um suplente;
 - k) Sindicato Rural de Pirai do Sul, sendo um titular e um suplente.
- Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO WIZENTIN

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 461, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013
(Publicada no DOU de 21/11/2013)

ANEXO II(*)

SIGLA	IFES	Portaria Interministerial MP/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013				Distribuição de 356 cargos				Ampliação			
		Classe C	Classe D	Classe E	TOTAL	Classe C	Classe D	Classe E	TOTAL	Classe C	Classe D	Classe E	TOTAL
UNB	Fundação Universidade de Brasília	533	1.184	1.157	2.874					533	1.184	1.157	2.874
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas	234	774	621	1.649					234	780	623	1.657
UFOD	Fundação Universidade Federal do Grande Dourados	48	532	320	900	10			8	254	542	325	915
UFCSA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	13	110	65	188				15	43	110	65	188
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	317	734	486	1.537					317	744	491	1.552
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	451	892	531	1.874					451	892	531	1.874
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	170	360	207	737					170	360	207	737
UFPEL	Fundação Universidade Federal de Pernambuco	339	546	360	1.251					339	551	371	1.261
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia	76	205	211	492				8	76	211	213	500
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima	89	140	146	375					89	140	146	375
UFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos	100	564	262	926				10	100	574	262	936
UFESJ	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	69	320	80	469				10	69	330	85	484
UFES	Fundação Universidade Federal de Sergipe	246	669	465	1.380					246	669	463	1.380
UFV	Fundação Universidade Federal de Viçosa	694	800	348	1.842					694	800	348	1.842
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	0	497	240	737					0	497	240	737
UFAC	Fundação Universidade Federal do Acre	114	337	235	686				6	114	345	237	694
UNIFAP	Fundação Universidade Federal do Amapá	52	189	174	415				8	52	195	176	423
UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão	326	634	708	1.668					326	634	708	1.668
UNPANAFA	Fundação Universidade Federal do Paraná	0	527	389	916					0	527	389	916
UFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	146	672	324	1.129				6	146	685	326	1.187
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	267	467	393	1.127				26	267	483	403	1.153
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	8	483	346	837					8	483	346	837
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	13	212	116	341					13	212	116	341
UNILAB	Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	0	182	148	330					0	182	148	330
UFBA	Universidade Federal da Bahia	770	1.386	1.064	3.220				40	770	1.426	1.099	3.295
UFES	Universidade Federal da Fronteira Sul	0	415	277	692					0	415	277	692
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana	0	272	184	456					0	272	184	456
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	811	1.607	1.226	3.644					811	1.607	1.226	3.644
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	344	677	726	1.747					344	677	726	1.747
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	17	173	130	320					17	173	130	320
UFCCG	Universidade Federal de Campina Grande	343	752	45	1.140					343	752	45	1.140
UFG	Universidade Federal de Goiás	291	1.423	835	2.549					291	1.423	835	2.549
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	67	218	110	395					67	218	110	395

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013112500101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil